



**PARECER Nº \_\_\_\_\_**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 29/2025 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) referente ao exercício de 2026, expõe o quanto se segue:

Trata-se de Projeto de Lei que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, instrumento fundamental previsto no artigo 165, §2º da Constituição Federal e correspondente previsão na Lei Orgânica do Município.

Em análise preliminar, não se verificam vícios formais ou materiais que impeçam o regular prosseguimento da tramitação legislativa.

Destaca-se, contudo, que estamos no exercício de elaboração do novo Plano Plurianual (PPA), que compreenderá o período de 2026 a 2029. Por essa razão, as políticas públicas e respectivos programas de governo ainda não foram integralmente contemplados na presente proposta, bem assim as diretrizes a respeito do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP) sendo esperado que tais diretrizes venham a ser tratadas em momento oportuno, por meio do envio posterior de projeto específico.

O presente Projeto de Lei da LDO limita-se, portanto, à fixação das diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo a previsão das receitas, metas fiscais e limites de investimento, apresentando um perfil conservador de estimativas, em razão do cenário macroeconômico nacional e das projeções de arrecadação.

Diante do exposto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei encontra-se em condições de regular tramitação, devendo seguir para os trâmites subsequentes, inclusive com a abertura de prazo para apresentação de emendas.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2025.

***Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”***  
***Presidente***

***Wellington Luis Cintra de Oliveira***  
***Relator***

***Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”***  
***Membro***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=990F37T00KV17H58>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 990F-37T0-0KV1-7H58**